



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 04/05/2016

**RESOLUÇÃO Nº 403, DE 4 DE MAIO DE 2016**

**ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS QUE  
ESPECIFICA À RESOLUÇÃO Nº 346, DE  
18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE  
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** A Seção Única – Do Departamento de Administração e Finanças, constante do Capítulo VI – Da Unidade de Apoio Administrativo-Financeiro, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar acrescida da Subseção IV – Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado e do art. 18-A com os seguintes textos:

***Subseção IV***

***Do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado***

***Art. 18-A.*** Ao Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado compete dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio.

***Parágrafo único.*** É da competência do Chefe da Divisão de Patrimônio e Almojarifado:

***I*** - coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição;

***II*** - orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades interesse público;



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

- III - manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal;*
- IV - realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade;*
- V - comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas;*
- VI - realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica;*
- VII - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;*
- VIII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; e*
- IX - exercer outras atividades correlatas. (NR)*

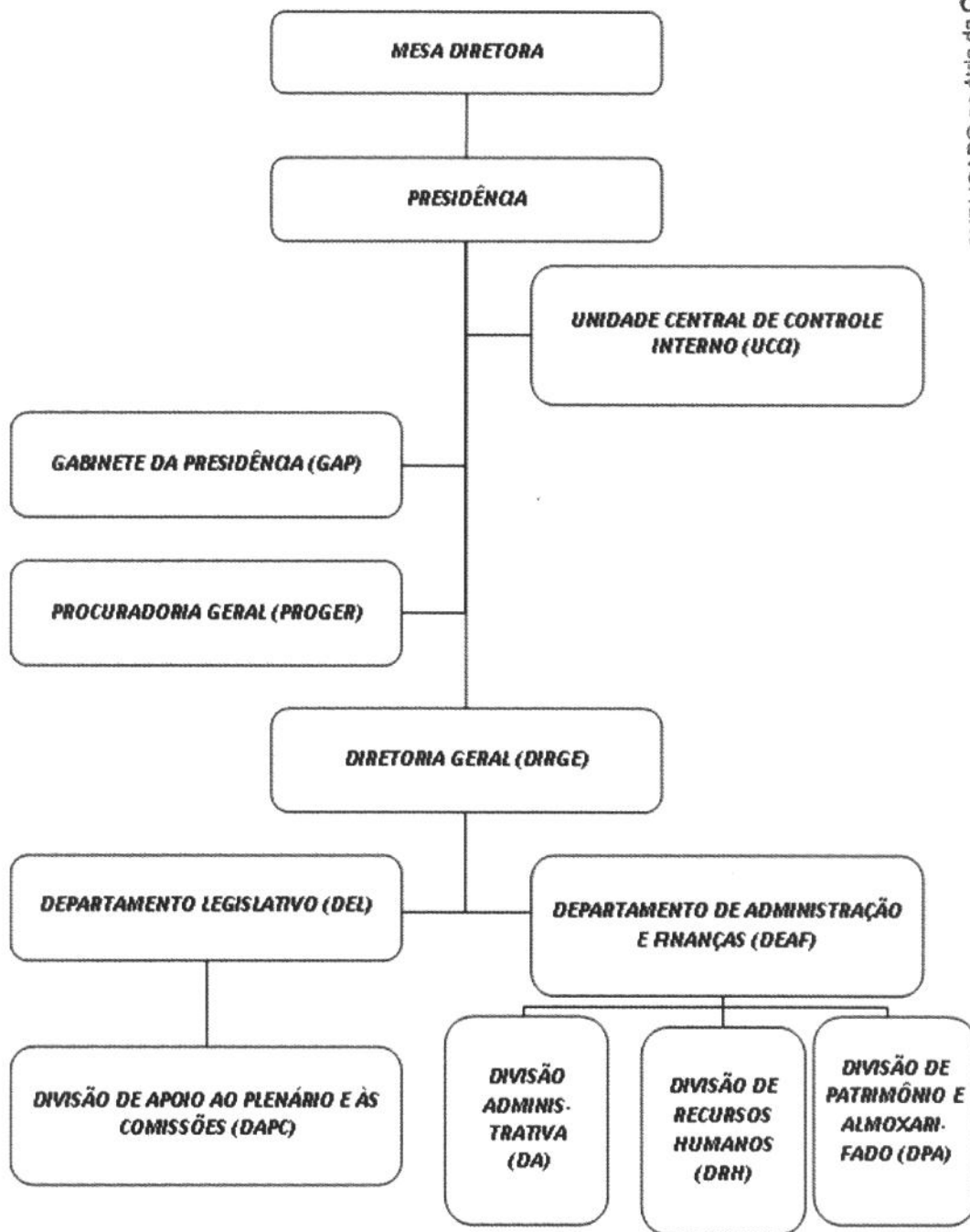
PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 04/05/2016  
W. B. S.

**Art. 2º** O Anexo II - Organograma da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:




**ANEXO II**  
**ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA**  
**VENÉCIA-ES**



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



PUBLICADO no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES EM 04/05/2016



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 3º** O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal constante da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, alterado pela Resolução 384, de 19 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES**  
**GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

**TABELA A**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR**  
**SÍMBOLOS**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Coordenador de Administração e Contabilidade</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Direção Geral</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assessor de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Comunicação</i>	<i>CC.4</i>	<i>2</i>
<i>Coordenador Geral de Arquivo</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente de Relações Públicas e Institucionais</i>	<i>CC.5</i>	<i>3</i>
<i>Assistente de Serviços de Arquivo</i>	<i>CC.5</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC.6</i>	<i>7</i>

PUBLICADO no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES EM 04/05/2016



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**TABELA B**  
**FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORDENADAS POR SÍMBOLOS**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE FUNÇÕES
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	<i>FG.1</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>FG.2</i>	<i>1</i>

**Art. 4º** Ficam revogados os artigos 7º e 8º da Resolução nº 400, de 2 de abril de 2015.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de maio de 2016; 62º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**RONALDO MENDES BARREIRO (SD)**  
Presidente

**JUÁREZ OLIOSI (PSB)**  
Vice-Presidente

**EVARISTO MIGUEL (PTB)**  
Primeiro Secretário

PUBLICADO no ário da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 04/05/2016

*W. Barre*